

Acidentes de Trabalho e Sinistralidade

Definição de Acidente de Trabalho

Acidente de Trabalho

Acidente de trabalho é aquele que acontece no local do trabalho e no tempo de trabalho ao serviço da empresa, provocando directamente ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença, podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Podem também ser considerados acidentes de trabalho:

- O acidente que acontece fora do local ou tempo de trabalho, quando o trabalhador estiver a executar serviços por ordem da entidade empregadora ou por esta consentida;
- O acidente que acontece na execução de serviços espontaneamente prestados de que possa resultar proveito económico para a empresa;

Podem também ser considerados acidentes de trabalho:

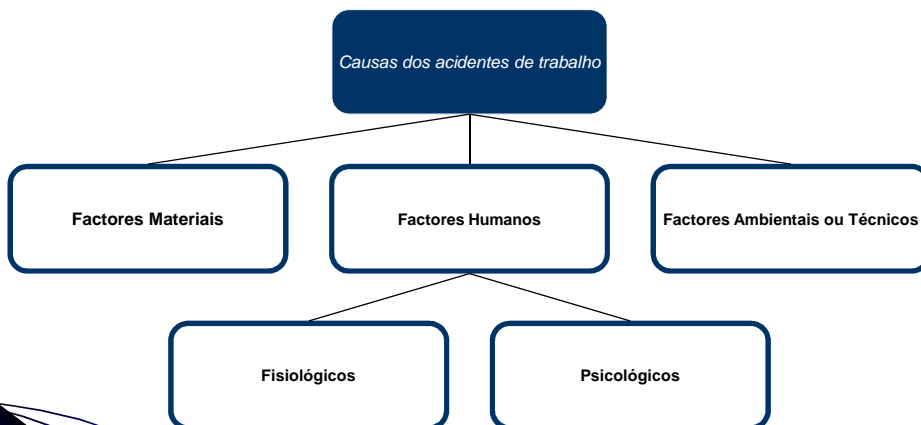
- O acidente que ocorre no trajecto de ida e regresso para e do local de trabalho;
- O acidente que ocorre, na frequência de curso de formação profissional, no local de trabalho ou fora dele, quando exista autorização expressa da entidade empregadora;

Podem também ser considerados acidentes de trabalho:

- O acidente que ocorra a quando do exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores;
- O acidente que ocorra em plena actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores, com processo de cessação de contrato de trabalho em curso.



Causas dos Acidentes de Trabalho



Factores Materiais:

- Ferramentas inadequadas à função;
- Trabalhos de risco evidentes e perigosidade elevada;
- Instalações mal concebidas ;
- Ausência de medidas de segurança.

Factores Humanos

Fisiológicos	Psicológicos
Idade	Emotividade
Diminuição física para as funções	Imaturidade
Falha súbita de um órgão ou função	Negligência ou distração
Fadiga	Falta de motivação
Habituação a tóxicos	Rotina
	Falta de domínio social

Factores Ambientais ou Técnicos:

- Más condições no local de trabalho - Iluminação deficiente, Ventilação desadequada, Ruído excessivo;
- Ritmo de trabalho;
- Falta de organização;
- Falta de protecção de ferramentas e máquinas

Não será demais dizer que o acidente de trabalho advém essencialmente de duas causas:

UM ACTO INSEGURO

CONDIÇÃO PERIGOSA

UM ACTO INSEGURO

Todo o acto consciente praticado pelo trabalhador, que está contra todas as normas de segurança, como por exemplo o não uso de dispositivos de protecção colectiva e individual, não cumprimento da sinalização, uso de ferramentas inadequadas, trabalhar a velocidade excessiva, etc.

CONDIÇÃO PERIGOSA

É a condição do ambiente de trabalho que oferece perigo e ou risco ao trabalhador, tais como instalações deficientes e falta de segurança relativamente ao ambiente de trabalho.



Consequências dos Acidentes de Trabalho

Vítimas	Consequências Humanas	Consequências Materiais
Acidentado	<ul style="list-style-type: none">➤ Sofrimento físico;➤ Sofrimento moral;➤ Diminuição do potencial humano.	<ul style="list-style-type: none">➤ Perda ou diminuição do salário;➤ Diminuição do potencial de trabalho.
Família	<ul style="list-style-type: none">➤ Sofrimento moral.	<ul style="list-style-type: none">➤ Dificuldades económicas.
Colegas	<ul style="list-style-type: none">➤ Mau ambiente de trabalho;➤ Inquietação;➤ Pânico colectivo (por vezes)	<ul style="list-style-type: none">➤ Perdas de tempo;➤ Perdas de prémios;➤ Acumulação de tarefas;➤ Formação do substituto.

Vítimas	Consequências Humanas	Consequências Materiais
Empresa	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Prestígio da empresa afectado; ➢ Perturbação do clima social da empresa. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Perdas de produção; ➢ Não cumprimentos de prazos; ➢ Formação de substitutos; ➢ Aumento dos preços de custos; ➢ Aumentos dos prémios de seguro;
Pais	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Quebra de potencial humano ➢ Perda de prestígio. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diminuição da produção; ➢ Aumento de encargos sociais, recuperação do acidentado; ➢ Despesas de reeducação; ➢ Diminuição do poder de compra.

Classificação do Acidente de Trabalho

- Consequências do acidente;
- Da forma do acidente;
- Do agente material do acidente;
- Da natureza da lesão;
- Da localização da lesão.

Das Consequências do Acidente

- MORTE;
- INCAPACIDADE PERMANENTE, resulta numa deficiência física ou mental ou diminuição da capacidade de trabalho permanente;
- INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, resulta numa incapacidade para o trabalho reversível superior a um dia.



Da Forma do Acidente

- Queda de pessoas;
- Queda de objectos;
- Marcha sobre, choque contra ou pancada por objectos;
- entaladelas;
- Esforços excessivos;
- Exposição a temperaturas extremas;
- Exposição ou contacto com a corrente eléctrica;
- Exposição ou contacto com substâncias nocivas ou radiações;
- Outras.

Agente material do Acidente

- Máquinas;
- Meios de transporte / elevação;
- Outros materiais - recipientes sobre pressão, fornos, escadas, andaimes;
- Materiais, substâncias e radiações – explosivos, poeiras, fragmentos;
- Ambientes de trabalho;
- Outros.

Natureza da Lesão

- Fracturas;
- Luxações;
- Entorses e distensões;
- Amputações;
- Esmagamentos;
- Queimaduras;
- Asfixias;
- Intoxicações e envenenamentos;
- Outros.



Localização da Lesão

- Cabeça;
- Olhos;
- Pescoço;
- Membros superiores;
- Mãos;
- Tronco;
- Membros inferiores;
- Pés;
- Outros.



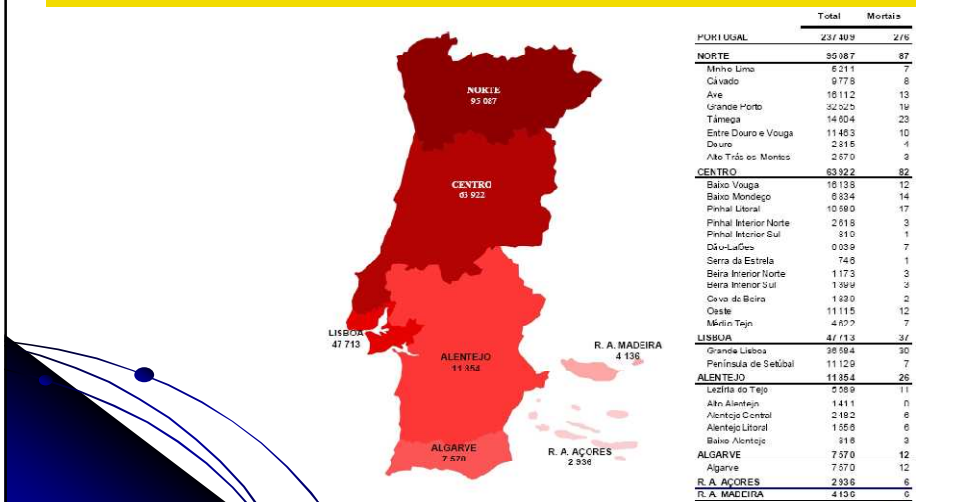
Acidentes de trabalho

Análise estatística de 2007

Análise de Acidentes por Sector de Actividade

	GEP			OIT			EUROSTAT		
	Mortais	Nº total de acidentes de trabalho	Nº de dias perdidos	Mortais	Nº de A.T. com 1 ou mais dias perdidos	Nº de dias perdidos	Mortais	Nº de A.T. com 4 ou mais dias perdidos	Nº de dias perdidos
TOTAL	276	237 409	7 068 416	276	173 987	7 068 416	226	146 614	6 240 084
A Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	16	5 771	204 718	16	4 554	204 718	16	4 404	204 409
B Pesca	6	1 450	44 357	6	1 049	44 357	-	-	-
C Indústrias extractivas	4	2 100	74 387	4	1 623	74 387	-	-	-
D Indústrias transformadoras	49	77 423	2 087 168	49	56 723	2 087 168	49	53 271	2 080 320
E Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1	1 068	22 266	1	728	22 266	1	688	22 180
F Construção	103	47 322	1 654 168	103	35 869	1 654 168	103	34 354	1 651 262
G Comércio grosso e retalho, repar. veículos automóvel	36	37 754	1 084 045	36	28 047	1 084 045	36	26 531	1 081 124
H Alojamento e restauração	2	11 862	341 344	2	8 628	341 344	2	8 437	340 627
I Transportes, armazenamento e comunicações	29	10 451	386 778	29	7 906	386 778	-	7 532	386 021
J Actividades financeiras	1	636	21 284	1	291	21 284	1	286	21 277
K Activ. imobili., alugueres e serviços prest. às empresas	18	16 892	454 159	18	11 778	454 159	18	11 111	452 864
L Adm. pública, defesa, segurança social obrigatória	4	6 339	197 455	4	4 690	197 455	-	-	-
M Educação	1	2 233	52 356	1	1 307	52 356	-	-	-
N Saúde e acção social	0	9 062	230 870	0	5 551	230 870	-	-	-
O Outras act. de serviços colectivos, sociais e pessoais	6	6 554	190 334	6	4 289	190 334	-	-	-
P Famílias com empregados domésticos	0	313	15 161	0	223	15 161	-	-	-
Q Organ. internacionais e outras instit. extra-territoriais	0	0	0	0	0	0	-	-	-
CAE Ignorada	0	159	7 596	0	131	7 596	-	-	-

Acidentes de Trabalho e Localização Geográfica



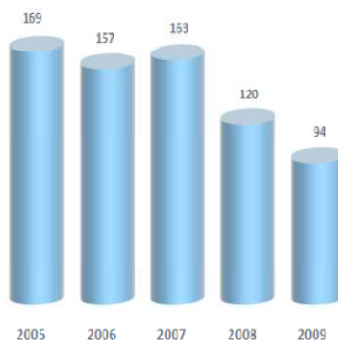
Acidentes de Trabalho por Distrito

	Total		Mortais	
	v.a	%	v.a	%
PORTUGAL	237 409	100,0	276	100,0
Aveiro	28 527	12,0	22	8,0
Beja	1 048	0,4	3	1,1
Braga	22 040	9,3	15	5,4
Bragança	1 657	0,7	3	1,1
Castelo Branco	3 968	1,7	6	2,2
Coimbra	8 916	3,8	17	6,2
Évora	2 453	1,0	6	2,2
Faro	7 570	3,2	12	4,3
Guarda	2 050	0,9	5	1,8
Leiria	17 060	7,2	22	8,0
Lisboa	42 668	18,0	39	14,1
Portalegre	1 440	0,6	0	0,0
Porto	49 541	20,9	47	17,0
Santarém	9 387	4,0	16	5,8
Setúbal	12 453	5,2	13	4,7
Viana do Castelo	5 211	2,2	7	2,5
Vila Real	2 765	1,2	2	0,7
Viseu	7 392	3,1	9	3,3
R. A. Açores	2 936	1,2	6	2,2
R. A. Madeira	4 136	1,7	6	2,2
Estrangeiro	4 191	1,8	20	7,2

Em Portugal

Acidentes de trabalho **Mortais**
(2005 a 2009)

Em Portugal



Conclusão

- Os acidentes de trabalho têm origem nas condições e acções perigosas de trabalho;
- Para colmatar estas acções e condições perigosas, a segurança é uma boa ferramenta, uma vez que permite prevenir e evitar os acidentes.

Fim da Sessão